



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando que o empreendedor YAZAKI BRASIL MINAS GERAIS, SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - FILIAL PEDRO LEOPOLDO, com o CNPJ nº 23.520.449/0005-00 deu início ao Processo de LOC nº 05055/2010/001/2014, para a atividade B-09-05-9 "Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários";

Considerando que em 21 de fevereiro de 2017 o empreendedor solicitou o arquivamento do processo haja vista o encerramento das atividades do empreendimento;

Considerando o art. 49 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que prevê:

O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

Considerando a Papeleta de Despacho nº 225/201/DRCP que sugere o arquivamento do processo pelos fatos e fundamentos acima expostos;

Determino o arquivamento 05055/2010/001/2014 de YAZAKI BRASIL MINAS GERAIS, SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - FILIAL PEDRO LEOPOLDO, CNPJ nº 23.520.449/0005-00, localizado na Rua Zico Barbosa, 326B – Teotônio Batista de Freitas – Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000.

O empreendedor deverá ser notificado para pagamentos das custas finais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016

Leonardo Zadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente- SUPRAM CM

SIAM: 0218600/2017